

SICE INOVAÇÃO PRODUTIVA

OBJETIVO



Operações individuais de natureza inovadora, que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, relacionadas com as seguintes tipologias de ação:

- Criação de um novo estabelecimento.
- Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente.
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento.
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS



PME's (micro, pequenas e médias empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

PRAZO DE SOLICITAÇÃO	DURAÇÃO DO PROJETO
Previsão de abertura	De 2 anos
FORMA DO APOIO	ORÇAMENTO DO PROJETO ELEGÍVEL
Subsídio não-reembolsável	Investimento mínimo: 250K€



Ativos corpóreos:

- i. Custos de aquisição de máquinas e equipamentos e os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para funcionamento
- ii. Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento

Ativos incorpóreos:

- i. Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes
- ii. Licenças, "know-how" ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente
- iii. Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim

Outras despesas de investimento (até ao limite de 20% do total de despesas elegíveis no projeto):

- i. Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto
- ii. Estudos, diagnósticos, auditorias, projetos de arquitetura / engenharia
- iii. Despesas com TOC/ROC até ao limite de 5.000 euros

Projetos dos setores do turismo e da indústria:

Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, tendo as seguintes restrições e limitações:

NUTS II Norte, Centro e Alentejo:

- 60% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo
- 35% das despesas elegíveis totais, no setor da indústria

NUTS II Algarve:

- 20% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo (em casos excecionais até 50%)
- 50% das despesas elegíveis totais, no setor da indústria (em casos excecionais até 70%)

NUTS II Lisboa:

- 40% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo que contribuam para atenuar a sazonalidade
- 30% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo natureza, náutico e desporto
- 45% das despesas elegíveis totais, no setor do turismo exclusivamente dedicado à saúde
- 20% das despesas elegíveis totais, no setor da indústria (em casos excecionais até 30%)

Nota: excluem-se divisões CAE 64 a 66, 25402, 30400 e 84220 e divisão 92.

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113 –
5º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083
LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655



INCENTIVO E CONDIÇÕES:



- Entre 25% e 40% de financiamento a fundo perdido
- Max. 24 meses
- Orçamento mínimo: 250.000€

MAJORAÇÕES



Prioridades de políticas setoriais e/ou territoriais: +5% e até ao limite de 10% pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades:

- Contratação coletiva dinâmica: +5% para operações de entidades que tenham contratação coletiva dinâmica;
- Indústria 4.0: +5% para operações na área da Indústria 4.0;
- Transição Climática: +5% para operações em áreas que contribuam de forma relevante para os objetivos da Transição Climática.

Capitalização PME's: +5% a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capital próprio.

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113 –
5º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083
LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

